



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4308/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Data da Norma

24/08/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 105/2016**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.627, DE 23 DE AGOSTO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.308, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.627/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária como segue:

020300	SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0056 2004 0000	Manutenção da Secretaria
043	3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 30.000,00
020100	SECRETARIA DE GOVERNO
04 122 0045 2001 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
025	3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000	Manutenção da Secretaria
065	3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 200.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2501 0000	Manut. Veic. e Maquina Serv Pùblicos
092	3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 361 0002 2022 0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
102	3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 60.000,00
104	3.3.90.33.00 01.220.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
113	3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00
114	3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
115	3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000	Manutenção da Educação Infantil
138	3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
307 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
308 3.1.90.16.00 01.110.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 180.000,00
310 3.3.90.30.00 01.450.000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI
107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 8.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares
111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00
12 361 0002 1150 0000 Reforma de Prédios Escolares
112 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 150.000,00
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
124 4.4.90.52.00 01.220.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 70.000,00
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 150.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 70.000,00
146 4.4.90.51.00 01.210.000 Obras E Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%
155 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDUSTRIA

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado
250 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração